CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 390 - PE 138/12
Em 12 de 11 de 20 12

PROJETO DE LEI N.º 138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Acrescenta os arts. 4.º-A e 4.º-B à Lei n.º 5.716, de 2012, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno de Remi Paulo Lerner e Lueci Laci Krug Lerner.

Art. 1.º Acrescenta os arts. 4.º-A e 4.º-B à Lei n.º 5.716, de 26 de outubro de 2012, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno de Remi Paulo Lerner e Lueci Laci Krug Lerner, com a seguinte redação:

"Art. 4.º-A Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 7.374,00 (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais), para a aquisição do imóvel descrito no art. 1.º, com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
02	ASPS – Unid. Médica, Sanit. Odontológica
10	Saúde
302	Assist. Hosp. e Ambul.
0134	Assist. Médica à População
1614	Construção de UBS – Costa da Serra
4.4.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis

Art. 4.º-B Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4.º-A, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.3.9.0.39.00.00.00.00-186." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de novembro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra